

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ENIDIO NASCIMENTO PEREIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 - Indústria, comércio e serviço	
1.008 - Implantação de distrito e berçário industrial	
4.4.90.61.00.00.00.0001 - 94 Aquisição de imóveis	R\$ 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o Art.1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – O excesso provável de arrecadação no presente exercício no valor de R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais);

II – E a redução de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito Municipal	
2.004 - 3.1.90.11.00.00.00.0001- 26 Vencimentos e vantag. Fixas	R\$ 15.000,00
2.005 - 3.1.90.13.00.00.00.0001 - 27 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
2.007 - 3.1.90.08.00.00.00.0001 - 29 Outros benefícios assistenciais	R\$ 500,00
04 - Secretaria do Planejamento	
2.017 - 3.1.90.11.00.00.00.0001 - 72 Vencimentos e vant. Fixas	R\$ 2.500,00

2.017 - 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 - 74 Indenizações trabalhistas	R\$ 500,00
2.017 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - 69 Material de consumo	R\$ 400,00
2.017 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - 66 Outros serv. de terc. Pessoa jur.	R\$ 300,00
2.018 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - 75 Obrigações patronais	R\$ 1.500,00

05 - Sec. Mun. Agric., Ind. e Comércio

1.007 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 79 Obras e instalações	R\$ 1.000,00
2.021 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - 86 Vencimentos e vant. Fixas	R\$ 3.000,00
2.021 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 - 84 Outras despesas variáveis	R\$ 3.000,00
2.021 - 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - 87 Diárias	R\$ 500,00
2.027 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - 96 Vencimentos. e vantag. Fixas	R\$ 1.000,00
2.027 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 - 101 Outras despesas variáveis	R\$ 800,00
2.028 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - 104 Obrigações patronais	R\$ 2.000,00

06 - Sec. Munic. de Obras e Saneamento

2.031 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - 115 Vencimentos e vantag. Fixas	R\$ 10.000,00
2.031 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 - 114 Outras despesas variáveis	R\$ 4.000,00
2.031 - 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 - 110 Passagens e desp. de locomoção	R\$ 400,00
2.032 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - 116 Obrigações patronais	R\$ 2.500,00
2.034 - 3.1.90.08.00.00.00.00.0001 - 118 Outros benef. Assistenciais	R\$ 500,00
2.036 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 139 Obras e instalações	R\$ 1.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 25 de agosto de 2005.

ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima
Supervisora de Administração e Fazenda